



ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 19 e 21/2023 – COMDAC

Trata a presente errata de retificação da redação do **RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS)** na 1ª etapa do 3º processo de escolha unificado de conselheiros tutelares de Belém, em função de erro material e determinação judicial do Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, Dr. Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz, contida nos autos do Processo nº 08032866220238140201, de Mandado de Segurança, oriundo da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, referente a relação dos distritos administrativos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- **DISTRITO DAICO – CONSELHO TUTELAR II: RELAÇÃO DE INDEFERIDO**

06	ROBERTO NASCIMENTO CUNHA
----	--------------------------

- **DISTRITO DABEL – CONSELHO TUTELAR VIII: RELAÇÃO DE DEFERIDO**

02	ANDERSON VASCONCELOS DE SOUZA
----	-------------------------------

LEIA-SE:

- **DISTRITO DAICO – CONSELHO TUTELAR II: RELAÇÃO DE DEFERIDO**

06	ROBERTO NASCIMENTO CUNHA (SUB JUDICE)
----	---------------------------------------

- **DISTRITO DASAC – CONSELHO TUTELAR IV: RELAÇÃO DE DEFERIDO**

02	ANDERSON VASCONCELOS DE SOUZA
----	-------------------------------

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.

Belém/PA, 03 de julho de 2023.

Muller Maia Vieira

Presidente do COMDAC e da Comissão Especial Eleitoral